



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2019

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-9, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Exmo. Sr. Reginaldo Alberto Lisot, CPF nº 892.822.059-91.

CONTRATADA: **DANIEL DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.209.667/0001-76, com sede a Rua Gisela Thaler nº 49, Centro da cidade de Treze Tílias - SC, neste ato representada pelo seu titular, Sr. Daniel de Oliveira, CPF n.º 021.922.539-74

Considerando a solicitação da Secretária de Educação Cultural e Desporto, onde a mesma fundamenta a necessidade da adequação dos veículos que efetuam o transporte escolar nas linhas 09 e 11 pela empresa **DANIEL DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME** contratada através de Contrato Administrativo 0009/2019;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica em Anexo;

Considerando o disposto nos § 3º e § 5º do Edital de Pregão 002/2019 – Processo Licitatório 002/2019.

Celebram entre si o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Pregão nº 002/2019 - Processo Licitatório nº 002/2019 em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

Fica alterado na **Linha 09** a capacidade do veículo mínima de 28 (vinte e oito) passageiros para 40 (quarenta) passageiros.

Fica alterado na **Linha 11** a capacidade do veículo mínima de 40 (quarenta) passageiros para 28 (vinte e oito) passageiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES

Na Linha 09 passam a vigor os seguintes valores: R\$ 4,00 (Quatro reais). – Quilometragem diária estimada: aproximadamente 64 (Sessenta e quatro) km; Estimativa de dias letivos: 180 (Cento e oitenta dias); totalizando 11.520 km/ano. Valor total estimado: R\$ 46.080,00 (Quarenta e seis mil e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE VALORES

Na Linha 11 passam a vigor os seguintes valores: R\$ 3,90 (Três reais e noventa centavos). – Quilometragem diária estimada: aproximadamente 72 (Setenta e dois) km; Estimativa de dias letivos: 180 (Cento e oitenta) dias; totalizando 12.960 km/ano. Valor total estimado: R\$ 50.544,00 (Cinquenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho/SC para o exercício de 2018, aprovado através da Lei nº 1450/2017 através da seguinte classificação:

Órgão/Unidade: 04.01 / Secretaria de Educação, Cultura Desporto
Proj/Ativ: 2.015 / Transporte Escolar

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste - SC.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas.

Erval Velho – SC, 18 de março de 2019.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Daniel de Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Christian Andrei Conte
CPF: 080.195.559-94

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt